

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 28/03/2018 e republicado em 30/04/2018, Processo Administrativo nº 23070.900110/2018-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 096/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9001102018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Chiller de 15.000kcal/h para Ressonância Magnética GE modelo HDXT 1,5T 16 CH FIX	01	Unidade	HDXT 1,5T 16 CH FIX	Refrisat	R\$ 43.700,00	R\$ 43.700,00

2.2. O Chiller deverá conter as seguintes especificações:

- 2.2.1. Faixa de ajuste de saída do fluido de trabalho: 4°C a 28°C e temperatura média de saída do fluido: 10°C;
- 2.2.2. Precisão de controle: +/- 1°C e pressão de trabalho da água: 5kgf/cm<sup>2</sup>;
- 2.2.3. Pressão de trabalho da água: 5kgf/cm<sup>2</sup> e capacidade nominal mínima: 15.000kcal/h;
- 2.2.4. Condensador: Ventilação forçada e temperatura ambiente máxima: 40°C;
- 2.2.5. Possuir reservatório próprio de água e sistema de tratamento de água de reposição (tratamento de água da rede com filtro físico);
- 2.2.6. Possuir Local de instalação: Em local aberto ao ambiente;
- 2.2.7. Material da tubulação hidráulica: Anticorrosivo com vedação resistente a ação solar;
- 2.2.8. Filtro de água para tratamento da água em circulação no sistema: incluso de forma mecânica;
- 2.2.9. Reservatório interno: Material anticorrosivo com isolamento térmico;
- 2.2.10. Alimentação elétrica: 380V/60Hz/Trifásico e chave geral de emergência: Incluso;
- 2.2.11. Em atendimento com a NR-10 e NR-12;
- 2.2.12. Controlador de temperatura: Incluso e ventilador eletronicamente comutável (Controle de rotação);
- 2.2.13. Possuir segurança para queda de fase;
- 2.2.14. Alarme sonoro: Pressão baixa, pressão alta, temperatura alta, temperatura baixa, congelamento, bomba fora de funcionamento, ventilador fora de funcionamento;
- 2.2.15. Bomba centrífuga com pressão e vazão dentro dos parâmetros exigidos pela Ressonância Magnética conforme figura 1, demonstrada no item 24.2.30 do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
- 2.2.16. Evaporador: Em material anticorrosivo do tipo microcanal;
- 2.2.17. Compressor: Hermético rotativo de alta eficiência;
- 2.2.18. Refrigerante: R-22 ou R-410a (Deverá estar com carga completa e balanceada de gás após instalação);



- 2.2.19. Treinamento da operação e manutenção: Incluso;  
2.2.20. Amortecedores elásticos nas bases;  
2.2.21. Realização de comissionamento e testes: incluso;  
2.2.22. Deverá atender as condições mínimas da ressonância magnética conforme figura demonstrada no item 24.2.30 do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.  
4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:  
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
4.9.1. Por razão de interesse público; ou  
4.9.2. A pedido do fornecedor.

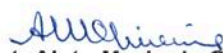
### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniante

Profª. Sandramara Matias Chaves  
Vice-Reitora  
no exercício da Reitoria /UFG

  
Sr. Cleiton Otamiro Ferreira da Silva  
Sócio Proprietário-Contratada